Resolução nº : 1031/2001
Protocolo nº : 139137/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL JAYME CANET DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) , nos termos da Instrução nº 2375/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 23466/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência